

EDITAL DE CHAMAMENTOPÚBLICO №001/2025

CADASTRO E SELEÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES INFORMAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA "FALA EMPREENDEDOR"

A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco – SEDEPE, situada à Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-000, anuncia o presente Edital de Chamamento Público para cadastro e seleção de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários e Empreendedores informais atuantes nos municípios de Pernambuco, observando, no que couber, as normas gerais e princípios da Lei Federal 14.133/2021. A iniciativa, denominada "Fala Empreendedor" visa à promoção desses empreendedores na Plataforma "Fala Empreendedor" e nos perfis oficiais da SEDEPE no *Instagram*, destacando a diversidade e qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelos empreendedores pernambucanos.

1. DO OBJETO

Promover a participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários e Empreendedores informais atuantes nos municípios pernambucanos na iniciativa "Fala Empreendedor", por meio de divulgação dos empreendimentos na Plataforma Fala Empreendedor e de vídeos no perfil oficial da SEDEPE no *Instagram*, enfatizando a diversidade e qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelos empreendedores de Pernambuco, conforme estabelecido no presente Edital de Chamamento Público.

1.1. Da finalidade

A plataforma "Fala Empreendedor" é um espaço digital criado para documentar, amplificar e promover o talento dos empreendedores de Pernambuco. Seu principal objetivo é cadastrar e divulgar os empreendedores e seus negócios, oferecendo visibilidade no ambiente digital. Além disso, a iniciativa inclui a veiculação, de forma eventual, de fotos e vídeos de até um minuto no perfil oficial da SEDEPE no *Instagram* desses negócios. Essa ação busca não apenas dar destaque aos empreendimentos locais, mas também incentivar o engajamento do público com as marcas e produtos apresentados, fortalecendo o empreendedorismo no estado.

1.2. Da ação promocional

O "Fala Empreendedor" é uma Plataforma de promoção digital elaborada para capturar a essência dos empreendimentos pernambucanos por meio de fotos, história, contatos e vídeos produzidos e editados por profissionais da SEDEPE. A plataforma está dividida por eixos temáticos/ segmentos como artesanato, comunicação, design, gastronomia, moda, serviços e tecnologia em que os empreendimentos serão alocados para consulta dos usuários.

O conteúdo será utilizado para criar vídeos, que serão postados no perfil oficial da SEDEPE no *Instagram*. Essa estratégia visa não apenas aumentar a visibilidade dos empreendedores selecionados, mas também engajar o público, criando conexão entre os empreendedores e o mercado consumidor. A Plataforma Fala Empreendedor não é um espaço para comercialização de produtos, apenas para a divulgação de



negócios.

1.3. Detalhamento dos critérios

Os critérios de participação, documentação necessária e prazos para inscrição e seleção serão especificados nos itens subsequentes deste Edital. As inscrições serão aceitas de acordo com o cronograma proposto neste instrumento. A SEDEPE se reserva ao direito de solicitar documentos adicionais e/ou realizar entrevistas e/ou testes complementares, conforme necessário, para assegurar uma seleção justa e alinhada com os objetivos da iniciativa "Fala Empreendedor".

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivos Gerais

O presente chamamento público, sob a iniciativa "Fala Empreendedor", tem como objetivo o cadastro, a seleção e a promoção de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresários e Empreendedores informais do Estado de Pernambuco, atuantes em diversos setores econômicos. Este esforço visa não apenas a ampliar a visibilidade das empresas pernambucanas, mas também a fortalecer o empreendedorismo local, contribuindo para o crescimento econômico e a diversificação empresarial no âmbito estadual.

2.2. Objetivos Específicos

- 2.2.1. Realizar a inscrição dos MEIs, Microempresários e Empreendedores informais em Plataforma Digital "Fala Empreendedor".
- 2.2.2. Apresentar os cadastrados por meio de publicações de fotos e/ou vídeos no perfil oficial da SEDEPE no *Instagram*. Esses vídeos, com duração de até um minuto, destacarão a diversidade e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelos empreendedores abrangendo uma variedade de eixos temáticos, como artesanato, comunicação, *design*, gastronomia, moda, serviços e tecnologia.
- 2.2.3. Maximizar a exposição dos empreendedores participantes, exibindo seus negócios e produtos por meio de canais digitais da SEDEPE. A iniciativa visa a estimular o engajamento do público com as marcas e produtos locais, criando oportunidades para o desenvolvimento de novas parcerias e ampliação dos mercados.
- 2.2.4. Fomentar a cultura empreendedora no Estado de Pernambuco, incentivando os empreendedores a participarem ativamente do cenário econômico.
- 2.4.5. Promover a criação e o fortalecimento de parcerias entre os empreendedores, instituições de apoio ao empreendedorismo e o público em geral. A visibilidade proporcionada pela plataforma digital "Fala Empreendedor" oferece a possibilidade de interação e colaboração entre diferentes atores do ecossistema empresarial pernambucano.
- 2.4.6. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco, por meio da valorização e promoção dos Microempreendedores individuais, Microempresários e Empreendedores informais. A iniciativa "Fala Empreendedor" visa não apenas a impulsionar os negócios locais, mas também a promover a inclusão social e econômica, destacando a importância dos pequenos empreendimentos no tecido empresarial do Estado.

3. SOBRE A SEDEPE



A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco – SEDEPE é uma instituição regida pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 55.068, de 25 de julho de 2023. Nos termos do Art. 1º dessa legislação, a SEDEPE integra a estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, sendo responsável por desenvolver e coordenar políticas públicas essenciais para a promoção do trabalho, emprego, qualificação profissional e fomento ao empreendedorismo no Estado.

A competência da SEDEPE, conforme estabelecido no inciso XXIV do Art. 1º da mencionada lei, abrange desde a formulação de políticas voltadas para o trabalho e emprego até a promoção do desenvolvimento da produção, englobando o apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato. Para tanto, a Secretaria desempenha um papel fundamental na coordenação de programas, projetos e ações que impulsionam a geração de renda, incluindo qualificação profissional, cooperativismo, associativismo, empreendedorismo e microcrédito.

No contexto do fomento ao Empreendedorismo, a SEDEPE se destaca por seu compromisso em criar oportunidades de trabalho e estimular a geração de renda por meio do apoio a iniciativas empreendedoras. A Secretaria executa ações voltadas para o fortalecimento, expansão e formalização de Micro e Pequenas Empresas, proporcionando suporte abrangente que engloba desde a elaboração de políticas e diretrizes até a execução de programas específicos.

O apoio estende-se também à promoção da competitividade e inovação no âmbito das micro e pequenas empresas. A SEDEPE assume a responsabilidade de desenvolver arranjos produtivos locais, facilitando a interconexão e colaboração entre os empreendedores, impulsionando, assim, o desenvolvimento econômico em diversas regiões do estado.

Adicionalmente, a Secretaria desempenha um papel ativo na execução das atribuições estaduais relativas ao Registro do Comércio, simplificando processos e contribuindo para um ambiente de negócios mais dinâmico e transparente. Com base nesses pilares, a SEDEPE reafirma seu compromisso em promover um ambiente empreendedor favorável, consolidando-se como agente propulsor do desenvolvimento socioeconômico em Pernambuco.

4. DA JUSTIFICATIVA

A ampliação da visibilidade de produtos e serviços oferecidos por Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresários e Empreendedores informais atuantes no estado de Pernambuco, por meio da Iniciativa "Fala Empreendedor", fundamenta-se na estratégia de impulsionar o empreendedorismo e promover o desenvolvimento social e sustentável do Estado. A promoção digital não apenas proporciona uma vitrine, mas também estabelece uma conexão direta com o público-alvo, fortalecendo laços e ampliando as oportunidades de negócios.

A SEDEPE, alinhada ao propósito de apoiar empreendimentos econômicos, compreende que essa iniciativa é fundamental para criar um ambiente propício ao crescimento dos empreendedores. A visibilidade proporcionada pela plataforma Fala Empreendedor pelas redes sociais da SEDEPE não apenas agrega valor aos empreendimentos, mas também contribui para a construção de uma comunidade mais empreendedora e interconectada.

Ao divulgar os critérios do processo de seleção por meio deste Edital, a SEDEPE busca estabelecer diretrizes claras e transparentes, garantindo a igualdade de oportunidades para todos os empreendedores interessados em participar dessa iniciativa. Dessa forma, este chamamento público não apenas se configura como uma estratégia efetiva para impulsionar a economia local, mas também como um meio de promover a equidade e incentivar práticas de empreendedorismo sustentável no Estado de



Pernambuco. A SEDEPE reafirma, por meio deste Edital, seu compromisso em fortalecer a base empreendedora e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. Caracterização do Público-Alvo

O público-alvo desta Chamada Pública abrange Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários e Empreendedores informais atuantes nos municípios do Estado de Pernambuco, conforme a legislação vigente, que expressem interesse em participar de uma iniciativa de promoção digital de seus produtos ou serviços.

A segmentação por sete eixos temáticos diversificados, nomeadamente Moda, Gastronomia, *Design*, Tecnologia, Comunicação, Serviços e Artesanato, oferece uma abordagem inclusiva e abrangente para atender às distintas áreas de atuação dos empreendedores. Cada eixo temático possui características específicas que refletem a diversidade econômica e cultural do Estado de Pernambuco, permitindo uma participação ampla e representativa.

A Chamada Pública incentiva a participação de empreendedores de todas as regiões pernambucanas, promovendo equidade e representatividade geográfica. A avaliação dos candidatos considerará critérios como relevância cultural e econômica das atividades, impacto local, inovação, engajamento comunitário e potencial contribuição para o desenvolvimento estadual.

Além disso, busca a promover a inclusão social e econômica, encorajando a participação de empreendedores de diferentes perfis, promovendo a diversidade, oportunidades igualitárias e fortalecendo a base empreendedora de Pernambuco.

5.2. Segmentação por Eixos Temáticos

A iniciativa organiza-se em sete eixos temáticos, abrangendo distintos setores econômicos, com o objetivo de potencializar a representatividade e diversidade dos Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresário e Empreendedores informais do Estado de Pernambuco. Cada eixo temático proporciona uma abordagem inclusiva para a promoção digital de produtos ou serviços, oferecendo uma plataforma que contempla a variedade de atividades empreendedoras na região.

- **5.2.1. Moda:** incluindo, mas não se limitando a, marca própria de roupas, acessórios e/ou calçados, confecção de roupas, acessórios e/ou calçados, comercialização de roupas, acessórios e/ou calçado, customização de roupas, acessórios e/ou calçados, serviço de consultoria de estilo, serviço de aluguel de roupas, serviço de costura e ajustes, produção de conteúdo de moda, oficinas e cursos de moda, além de atividades de comércio e outras aderentes ao presente eixo econômico.
- **5.2.2. Gastronomia:** incluindo, mas não se limitando a, serviços de *buffet*, preparação e/ou comercialização de refeições, fornecimento de marmitas, serviços de alimentação *delivery*, preparo e/ou comercialização de doces e/ou sobremesas, serviços de *food truck* ou barraca de comida, serviços de panificação e/ou pastelaria, oficinas e cursos de culinária, serviços de consultoria gastronômica, serviços de *personal chef*, além de atividades de comércio e outras aderentes ao presente eixo econômico.
- **5.5.3. Serviços: Serviços de beleza i**ncluindo, mas não se limitando a, serviços de maquiagem, serviços de manicure e/ou pedicure, serviços de cabeleireiro, serviços de barbearia, serviço de *design* de sobrancelhas, serviços de massoterapia, comercialização de produtos de beleza, serviços de consultoria de imagem, oficinas e cursos de beleza e/ou estética, além de atividades de comércio e outras aderentes



ao presente eixo econômico. **Serviços na área de** *Fitness*incluindo, mas não se limitando a, serviço de
personal trainer, aulas de dança, serviço de treinamento funcional, Nutricionista Esportivo, serviços de
atividades ao ar livre, serviços de consultoria em saúde e/ou bem-estar, aluguel e/ou comercialização de
equipamentos da área de *fitness*, serviço de consultoria e/ou assessoria esportiva, além de atividades de
comércio e outras aderentes ao presente eixo econômico. **Serviços de apoio à saúde** incluindo, mas não
se limitando a, serviços odontológicos, serviços de fisioterapia, serviços de psicologia clínica, serviços de
nutrição, serviços de acupuntura, serviços de podologia, serviços de terapia ocupacional, serviços de
quiropraxia, serviços de massoterapia, serviços de cuidadores de idosos, além de atividades de comércio
e outras aderentes ao presente eixo econômico. **Serviços de apoio à educação** incluindo, mas não se
limitando a, aulas particulares, ensino de idiomas, treinamentos e/ou workshops, consultoria
educacional, desenvolvimento de material didático, orientação vocacional, apoio pedagógico, serviços de
tradução e/ou interpretação (relacionados à educação), além de atividades de comércio e outras
aderentes ao presente eixo econômico. **Serviços de Apoio Turístico** incluindo, mas não se limitando ao
apoio em hospedagem, alimentação, transportes, informações para passeios e locais para visitação e
recreação.

- **5.5.4. Tecnologia:** incluindo, mas não se limitando a, conserto e manutenção de dispositivos eletrônicos, desenvolvimento de *softwares* e/ou aplicativos, suporte técnico de informática, consultorias em tecnologia da informação, consultoria em segurança da informação, manutenção de redes de computadores, serviços de treinamento em tecnologia, desenvolvimento de jogos, além de atividades de comércio e outras aderentes ao presente eixo econômico.
- **5.5.5. Comunicação:** incluindo, mas não se limitando a, serviços de assessoria de comunicação, *marketing* digital, produção de conteúdo, design gráfico, fotografia, produção de vídeos, tradução e/ou interprete, além de atividades de comércio e outras aderentes ao presente eixo econômico.
- **5.5.6. Design**: Incluindo, mas não se limitando a criação de logotipos, identidade visual e peças gráficas, design editorial, como de livros e revistas, design de embalagens, que protegem o produto e atraem o consumidor, criação de ambientes personalizados e funcionais em residências, escritórios e espaços comerciais e criação de produtos.
- **5.6.7. Artesanato** Incluindo, mas não se limitando a produtos produzidos por artesãos, com trabalho totalmente manual ou com o auxílio de ferramentas manuais e/ou mecânicas tais como bijuterias, bordados, cerâmica, vidro, gesso, mosaicos, pinturas, velas, sabonetes, saches, caixas variadas, reciclagem, *patchwork*, metais, brinquedos, arranjos, apliques, além de várias técnicas distintas utilizadas para a fabricação de peças.

5.3. Abertura para Diversidade de Segmentos

A Chamada Pública acolhe empreendedores de distintos setores econômicos, visando a contemplar a multiplicidade de talentos e produtos existentes no Estado de Pernambuco. Essa abertura propicia uma representação abrangente das atividades empreendedoras locais, promovendo a inclusão de diferentes segmentos na campanha de promoção digital.

5.4. Condições de Participação

Os interessados devem atender aos critérios estabelecidos no Edital, que incluem estar constituídos ou serem reconhecidos como Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários ou Empreendedores informais, apresentar documentação completa para cadastro e cumprir com os requisitos específicos de cada eixo temático.



O empreendedor selecionado deverá ter mais de 18 anos e autorizar o uso de fotos, documentos, textos e vídeos para divulgação na Plataforma "Fala Empreendedor" e divulgação de vídeesos no *Instagram* da SEDEPE e outras iniciativas de promoção da SEDEPE de acordo com o que versa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018.

Os Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários e Empreendedores Informais participantes do presente chamamento público, em conformidade com os artigos 7º e 8º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), deverão, obrigatoriamente, assinar Termo de Autorização (ANEXO I deste Edital), concedendo a permissão para o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais, bem como do seu direito de imagem, nos termos estabelecidos neste Edital.

O Termo de Autorização a ser assinado deverá compreender, entre outros, o direito de divulgação de informações pessoais relacionadas à sua participação no chamamento, incluindo, mas não se limitando a, nome, foto, imagem, vídeos e outros dados pertinentes, com a finalidade de promoção e divulgação das ações relacionadas ao objeto deste chamamento público, respeitando os princípios da LGPD e os direitos do titular dos dados.

A ausência da assinatura do referido Termo de Autorização constante do ANEXO I deste Edital implicará na desclassificação do interessado, uma vez que não será possível garantir a conformidade com a legislação aplicável e assegurar a transparência nas ações de divulgação.

Essa cláusula busca garantir que todos os participantes do chamamento público estejam cientes da necessidade de autorizar o uso de seus dados pessoais e imagens, conforme os parâmetros do art. 7, 1, §5 e art. 8 e parágrafos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta por integrantes da Gestão Pública da SEDEPE, respeitando a seguinte composição:

- a) José Gustavo da Silva Matrícula: 467.477-4;
- b) Isabella Maria Barros Coelho Jarocki Matrícula: 473385-1;
- c) Luiz Fernando Gomes Valente Matrícula: 463.834-4;
- d) Jônathas de Barros Gonçalves Matrícula: 456.150-3;
- E) Jorge Vasconcelos de Oliveira Filho Matrícula: 274.493-7.

Essa comissão será responsável pela condução e análise técnica do processo de seleção, de acordo com as seguintes atribuições:

- 6.1. Proceder à organização, curadoria para a realização da Iniciativa "Fala Empreendedor" em conformidade com as definições deste Edital e praticando todos os atos legais e administrativos necessários.
- 6.2. Prestar orientações e definir todas as diretrizes necessárias para cadastro na Plataforma "Fala Empreendedor" e as sessões de fotos, gravação da Iniciativa "Fala Empreendedor".
- 6.3. Coordenar a recepção dos participantes e organizar a infraestrutura necessária para as sessões de



gravação da Iniciativa "Fala Empreendedor".

- 6.4. Acompanhar todas as atividades da produção e dirimir as dúvidas dos participantes.
- 6.5. Avaliar e resolver os casos omissos, além do poder decisório sobre adiamento de quaisquer etapas, bem como seu cancelamento definitivo, em caso de impossibilidade técnica, número insuficiente de participantes ou por outro problema que as inviabilize.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Das Etapas do Processo Seletivo

A inscrição e seleção de participantes para o programa "Fala Empreendedor" será realizada de maneira independente e de modo contínuo para os eixos estabelecidos, estendendo-se por um período de 12 meses contados a partir da divulgação deste edital. Ressalta-se a possibilidade de antecipação da conclusão do processo seletivo, antes do término do prazo previsto, caso seja preenchido o número total de vagas disponibilizadas para cada segmento. O total de oportunidades ofertadas será de 50 (cinquenta) vagas para Microempreendedores individuais, Microempresários e Empreendedores informais, distribuídas entre os eixos temáticos.

ЕТАРА	DESCRIÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Edital	Publicação do edital	Site da SEDEPE	29/01/2025
Inscrição	Formulário de inscrição	Site da SEDEPE	03/02/2025 a 31/01/2026
Seleção	Em modo contínuo	Procedimento interno	04/02/2025 a 31/01/2026
Convocação	Em modo contínuo	Site da SEDEPE	04/02/2025 a 31/01/2026
Gravação	Gravação dos participantes convocados	SEDEPE	A partir do dia 04/02/2025
Publicação	Publicação na Plataforma/Site SEDEPE e	Perfil oficial da SEDEPE	A partir 06/02/2025 até
	no <i>Instagram</i> SEDEPE		31/01/2026

7.1.1. Dos pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital

- 7.7.1.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o prazo final das inscrições à Comissão Organizadora do Concurso pelo e-mail: "sempee@sedepe.pe.gov.br".
- 7.1.1.2. As impugnações aos termos do Edital poderão ser feitas até os 2 (dois) dias úteis anteriores à data de início das inscrições, pelo e-mail: "sempee@sedepe.pe.gov.br".

7.1.2. Inscrição

- 7.1.2.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma previsto neste edital.
- 7.1.2.2. As inscrições serão voluntárias e gratuitas e não garantem participação imediata na Iniciativa "Fala Empreendedor".
- 7.1.2.3. Os**Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários e Empreendedores informais** interessados em participar da iniciativa "Fala Empreendedor" devem realizar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário eletrônico específico do seu respectivo eixo econômico.
- 7.1.2.4.Os formulários de inscrição para cada eixo econômico definido neste edital serão disponibilizados no site oficial da SEDEPE (www.sedepe.pe.gov.br).



- 7.1.2.5. É essencial que os formulários de inscrição e os documentos comprobatórios estejam atualizados e completos.
- 7.1.2.6. O<u>Microempreendedor Individual(MEI), Microempresário e Empreendedor informal</u> participante deve ser pessoa maior de 18 (dezoito) anos.
- 7.1.2.7. Não poderão participar deste concurso quaisquer empreendimentos que tenham relação comercial com a SEDEPE, bem como seus funcionários, prepostos ou contratados e seus respectivos parentes até o terceiro grau civil.
- 7.1.2.8.Não poderão participar deste concurso membros e parentes da Comissão Organizadora.
- 7.1.2.9. O Empreendedor selecionado para participar da iniciativa "Fala Empreendedor" só poderá divulgar serviços e/ou produtos da sua marca, sendo vedada a divulgação de serviços e/ou produtos de terceiros.
- 7.1.2.10. Os Empreendedores interessados em participar da iniciativa "Fala Empreendedor" estão cientes, no momento da inscrição, do conteúdo integral deste Edital, bem como cedem ao Estado de Pernambuco o direito de utilização de seus nomes, imagem, qualificação e vozes, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia ou adicional.
- 7.1.2.11. A Comissão Organizadora reserva o direito de, justificadamente, recusar a participação de qualquer Empreendedor (Microempreendedor Individual (MEI), Microempresário e Empreendedor informal) que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito da Iniciativa "Fala Empreendedor".

7.1.3. Seleção

- **7.1.3.1.** Os candidatos serão avaliados em conformidade com os requisitos de elegibilidade, incluindo a verificação de sua atuação no eixo econômico correspondente ao formulário de inscrição utilizado.
- 7.1.3.2. O processo de seleção respeitará a ordem de inscrição.
- 7.1.3.3. O processo de seleção, em cada eixo econômico, terá duração de até 12 (doze) meses, totalizando a seleção de até 50 (cinquenta) empreendimentos.
- 7.1.3.4.Os participantes que realizarem o procedimento de inscrição de forma incompleta e/ou fora dos padrões estabelecidos neste regulamento estarão automaticamente desclassificados.
- 7.1.3.5. A SEDEPE reserva o direito de solicitar documentos adicionais, se necessário.

7.1.4. Convocação

- **7.1.4.1.** A lista de convocados para participar das sessões de gravação será publicada no site oficial da SEDEPE (www.sedepe.pe.gov.br) de forma contínua ao longo do período definido no cronograma deste edital.
- **7.1.4.2.** As convocações respeitarão a ordem de inscrição de cada eixo temático definido neste edital.
- **7.1.4.3.** A ordem de convocação por eixo econômico será definida e ajustada estrategicamente pela Gerência de Comunicação da SEDEPE ao longo de todo o período de vigência deste edital.



- **7.1.4.4.** Os participantes convocados deverão comparecer no local e horário definidos nas comunicações oficiais postadas no *site* da SEDEPE para realização de fotos, gravações e entrevista.
- **7.1.4.5.** Os participantes que não comparecerem serão automaticamente desclassificados.
- **7.1.4.6.** É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das atualizações e das comunicações oficiais por parte da SEDEPE, através do site oficial e outros canais de comunicação estabelecidos.
- **7.1.4.7.** A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco reforça seu compromisso com um processo seletivo transparente, inclusivo e eficiente, buscando destacar e promover os empreendedores pernambucanos por meio da iniciativa "Fala Empreendedor".

7.1.5. Recursos

- **7.1.5.1.** Em todas as fases da seleção caberá recurso para as Listas de Selecionados.
- **7.1.5.2.** Os recursos deverão ser apresentados à comissão organizadora durante os prazos definidos neste Edital, de acordo com o cronograma.
- **7.1.5.3.** Os pedidos de recurso deverão ser enviados ao e-mail "sempee@sedepe.pe.gov.br" e serão avaliados pela Comissão Organizadora.
- **7.1.5.4.** A comissão organizadora deverá receber, examinar e manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre os possíveis recursos, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão. No caso de manutenção da decisão, novo recurso será apreciado pelo Secretário Executivo de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo.7.2.

7.2. Das Vagas

A proposta consiste em veicular, pelo menos, dois vídeos por mês nas redes sociais da SEDEPE. Cada semana será dedicada a um dos setores econômicos previstos neste edital, proporcionando um ciclo rotativo de exposição digital para os participantes. O direito de convocar participantes de cada eixo temático será reservado com base na estratégia de publicação da Gerência de Comunicação da SEDEPE, sempre respeitando o princípio da equitatividade.

A iniciativa oferece vagas por eixo econômico previsto neste edital, com disponibilidade total de 50 (cinquenta) vagas. Ao longo do processo, a SEDEPE poderá ajustar a quantidade de vagas, buscando garantir uma participação representativa e diversificada de empreendedores de todas as regiões do Estado de Pernambuco.

Com base na avaliação contínua, a Secretaria manterá uma relação transparente e atualizada sobre a quantidade de vagas disponíveis, assegurando a equidade entre os empreendimentos participantes e promovendo uma representação abrangente da diversidade econômica e cultural do Estado. A SEDEPE ressalta que a seleção levará em consideração não apenas a quantidade de vagas, mas também a qualidade e relevância das atividades empreendedoras, promovendo, assim, um ambiente de promoção digital que destaque a riqueza e variedade dos empreendimentos individuais de Pernambuco.

7.3. Das Responsabilidades do Participante

Os candidatos convocados desempenharão papel essencial na produção do conteúdo destinado à ação intitulada "Fala Empreendedor". A SEDEPE enfatiza a importância da participação ativa e colaborativa dos selecionados, visando a destacar a diversidade e riqueza dos produtos ou serviços oferecidos pelos



Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas e Empreendedores informais no Estado de Pernambuco.

7.3.1. Colaboração na Produção de Vídeo e Fotografias

Os participantes selecionados serão responsáveis por colaborar ativamente na produção de um vídeo de no máximo 1 (um) minuto que destaque seus produtos ou serviços, alinhados ao eixo temático ao qual estão vinculados. A SEDEPE fornecerá diretrizes claras e coordenará as atividades de registro fotográfico e/ou gravação, assegurando a qualidade e pertinência dos conteúdos que serão veiculados nas redes sociais da instituição.

7.3.2. Cumprimento das Orientações e Prazos

É imprescindível que os participantes sigam rigorosamente as orientações fornecidas pela SEDEPE durante todo o processo de produção do conteúdo para a ação. Além disso, é fundamental o cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo a fluidez e eficiência do processo.

7.3.3. Responsabilidades Pessoais

Cada participante selecionado é responsável por suas despesas pessoais, tais como passagens, alimentação, hospedagem e translados. Essa condição será comunicada durante o processo de seleção, assegurando uma participação consciente e voluntária.

7.3.4. Acompanhamento das Comunicações Oficiais

Os participantes devem acompanhar regularmente as atualizações e comunicados disponibilizados nos canais oficiais da SEDEPE. Informações adicionais, orientações específicas ou eventuais ajustes no processo serão divulgados exclusivamente nos meios de comunicação oficiais da Secretaria.

7.3.5. Compromisso com a Veracidade das Informações

Ao participar do processo seletivo, os Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários e Empreendedores informais atuantes nos municípios pernambucanos comprometem-se a fornecer informações verdadeiras e atualizadas. A apresentação de dados falsos resultará na desqualificação do participante do processo seletivo.

7.3.6.Conscientização sobre a Participação Voluntária

A participação na iniciativa "Fala Empreendedor" é voluntária, refletindo o compromisso dos Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários e Empreendedores informais atuantes nos municípios pernambucanos em contribuir para o fortalecimento de suas iniciativas empreendedoras e para o desenvolvimento socioeconômico do Estado. A SEDEPE reitera que a ação é isenta de custos para os participantes selecionados.

7.3.7. Cessão de Direitos de Imagem

Ao concordar em participar da ação, os candidatos selecionados cedem, mediante termo de consentimento assinado (contido no ANEXO I deste edital) à SEDEPE os direitos de uso de imagem, autorizando a reprodução, divulgação, distribuição, exibição e veiculação do conteúdo produzido em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites institucionais, materiais impressos e audiovisuais. Essa cessão é concedida de maneira gratuita, abrangendo o período de vigência da ação e podendo ser prorrogada, se necessário, para fins de divulgação institucional e



promocional. A SEDEPE compromete-se a utilizar as imagens de forma ética, respeitando a privacidade e integridade dos participantes.

7.3.8. Acesso às Informações Oficiais

Qualquer comunicação adicional por parte da SEDEPE será realizada por meio dos números de telefone ou e-mails cadastrados no formulário de inscrição. É dever dos participantes manter esses dados atualizados e responder prontamente a eventuais solicitações adicionais.

7.4. Das Responsabilidades da SEDEPE

Destacam-se as seguintes responsabilidades por parte da SEDEPE:

7.4. 1. Transparência e Comunicação

A SEDEPE compromete-se a manter canais de comunicação abertos e transparentes com os Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresários e Empreendedores informais participantes, divulgando informações claras sobre o andamento do processo seletivo, eventuais ajustes no cronograma e demais aspectos relevantes. Comunicados oficiais serão publicados no site institucional da SEDEPE e enviados aos participantes por meio dos contatos fornecidos durante a inscrição.

7.4.2. Coordenação do Processo Seletivo

A SEDEPE será responsável pela condução do processo seletivo, assegurando a análise das inscrições, a avaliação contínua por relevância e a convocação dos selecionados. A Secretaria se compromete a manter a equidade na distribuição de oportunidades entre os diversos eixos temáticos, considerando a demanda, a relevância cultural e econômica das atividades dos inscritos, sejam eles Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários ou Empreendedores informais atuantes nos municípios pernambucanos.

7.4.3. Orientações e Diretrizes

A SEDEPE fornecerá orientações claras e diretrizes específicas aos participantes selecionados, visando à produção de conteúdo alinhado aos objetivos da iniciativa "Fala Empreendedor". Essas orientações serão disponibilizadas de maneira acessível e a Secretaria estará disponível para esclarecimentos e suporte durante todo o processo, garantindo a qualidade e pertinência dos empreendimentos veiculados.

7.4.4. Zelo pela Imagem e Integridade dos Participantes

A SEDEPE utilizará as imagens dos participantes de maneira ética e respeitosa, preservando a privacidade e integridade dos envolvidos. Compromete-se a obter a autorização formal para a utilização das imagens e a garantir que sua divulgação ocorra de maneira condizente com os propósitos institucionais, contribuindo para o fortalecimento do empreendedorismo em Pernambuco.

7.4.5. Acompanhamento Contínuo

Durante todas as etapas do processo seletivo e da ação "Fala Empreendedor", a SEDEPE manterá um acompanhamento contínuo, disponibilizando atualizações e informações relevantes nos canais oficiais. A Secretaria estará aberta a feedbacks e contribuições dos participantes, buscando aprimorar a efetividade da iniciativa.

8. DA INSCRIÇÃO



8.1. Modalidade de Inscrição

A participação neste chamamento público é destinada exclusivamente a Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresários e Empreendedores informais ativos e atuantes no estado de Pernambuco, sendo obrigatória a realização da inscrição por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site oficial da SEDEPE. O candidato deve utilizar formulário de inscrição respectivo ao eixo econômico da sua atividade empreendedora. Ao se inscrever na iniciativa "Fala Empreendedor", o empreendedor será cadastrado na plataforma digital e estará apto a gravar os vídeos para divulgação no *Instagram* da SEDEPE.

8.2. Documentação Exigida

Os candidatos interessados em participar deste Chamamento Público devem submeter, através do formulário eletrônico de inscrição, os seguintes documentos, que comprovarão sua elegibilidade e regularidade perante os critérios estabelecidos por este Edital:

- **8.2.1.** Cartão de CNPJ para Microempreendedor Individual ou de Microempresário se for o caso de empreendedor formais ou apenas o CPF para empreendedores informais.
- **8.2.2.** Comprovante de Endereço do estabelecimento comercial/Residencial ou sede da empresa, situado no Estado de Pernambuco, reforçando o vínculo do empreendimento com o território pernambucano.
- **8.2.3.** Documentação Fiscal e Tributária atualizada, demonstrando a regularidade dos Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários e Empreendedores informais atuantes em Pernambuco perante as obrigações fiscais e tributárias federais, estaduais e municipais para empreendimentos formais.
- **8.2.4.** Documento de Identificação oficial com Foto do representante legal da empresa (RG, CNH ou documento equivalente), para validação da identidade e capacidade de representação legal.
- **8.2.5.** Declaração de Regularidade Jurídica, na qual o candidato atesta a ausência de impedimentos legais para a participação no Chamamento Público, incluindo declarações de não falência, recuperação judicial ou situações similares que possam comprometer a atividade empresarial para empreendimentos formais.
- **8.2.6.** Portfólio Digital ou Catálogo de Produtos/Serviços, fornecendo uma visão geral das ofertas do empreendimento;
- **8.2.7.** Termo de Consentimento preenchido e assinado (constante do ANEXO I deste Edital), nos moldes do art. 7, I, parágrafo quinto da LGPD e nos moldes do art. 8 da mesma lei;

8.3. Diretrizes para o Preenchimento do Formulário:

Os interessados devem assegurar a precisão e a completude das informações fornecidas no formulário de inscrição. É imperativo que os dados de contato, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, estejam atualizados para possibilitar uma comunicação efetiva entre a SEDEPE e os participantes.

8.4. Período de Inscrição:

O acesso ao formulário de inscrição permanecerá disponível de maneira contínua no *site* da SEDEPE, permitindo aos empreendedores realizarem suas inscrições até a data de encerramento prevista no cronograma deste edital. Em caso de preenchimento do total das vagas disponibilizadas durante o



período de inscrições previsto neste edital, a SEDEPE se reserva ao direito de comunicar de forma oportuna o encerramento das inscrições através dos canais oficiais da Secretaria.

8.5. Comunicação e Atualizações:

É recomendável que os candidatos acompanhem com regularidade o *site* oficial da SEDEPE e os demais canais de comunicação oficial para obter atualizações, informações adicionais e orientações específicas referentes ao processo seletivo.

8.6. Solicitações de Informações Complementares:

A SEDEPE reserva-se o direito de entrar em contato com os candidatos, por meio dos contatos fornecidos no formulário de inscrição, para solicitar documentação adicional ou realizar entrevistas complementares, visando a esclarecer quaisquer dúvidas ou obter informações adicionais necessárias à avaliação do processo seletivo.

8.7. Comprometimento com a Veracidade das Informações:

Ao inscrever-se, os candidatos assumem o compromisso de fornecer informações verdadeiras e completas. A detecção de qualquer dado falso ou enganoso resultará na imediata desqualificação do candidato, além de possíveis sanções legais.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados da seleção dos empreendimentos participantes nesta chamada pública serão publicados de forma periódica. Os anúncios ocorrerão conforme a avaliação e seleção sejam concluídas, visando à agilidade e à efetividade do processo.

A divulgação oficial dos selecionados, organizados em ordem de inscrição, será realizada exclusivamente através do portal eletrônico da SEDEPE (www.sedepe.pe.gov.br). Este canal servirá como o meio oficial de comunicação para todas as atualizações e informações relacionadas ao processo seletivo, incluindo a lista dos empreendimentos selecionados e possíveis chamadas de suplentes, decorrentes de desistências ou necessidades adicionais identificadas pela Secretaria.

A SEDEPE se reserva o direito de entrar em contato direto com os selecionados e suplentes, através dos meios de comunicação fornecidos no ato da inscrição, para comunicar sobre sua seleção e orientar sobre os próximos passos. É imprescindível que os participantes mantenham suas informações de contato atualizadas e estejam atentos aos comunicados oficiais emitidos pela SEDEPE.

10. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Quaisquer informações referentes a este processo de inscrição e seleção deverão ser esclarecidas por contato telefônico: (81) 3184-7877, de segunda a sexta-feira, nos horários das 10 às 15 horas.



AmandaAires

Secretária Estadual de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo



ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DIREITO DE IMAGEM

Pelo presente Termo de Consentimento, eu,	, inscrito (a) no CPF nº				
, doravante denominado "Titular dos Dados", co	onsinto de forma livre, informada				
e inequívoca com a coleta, tratamento e utilização de seus dados pessoais, incluindo imagens, vídeos,					
documentos e textos, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral d	e Proteção de Dados Pessoais -				
LGPD), para as finalidades descritas abaixo, relacionadas ao	Chamamento Público para o				
Programa/Campanha "Fala Empreendedor", promovido pela Secretaria de Desenvolvimento profissional					
e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco (SEDEPE).					

- **1. Finalidades da Autorização:** O Titular dos Dados autoriza a SEDEPE, ou seus representantes legais, a utilizar seus dados pessoais, incluindo imagens, vídeos, documentos e textos, para as seguintes finalidades específicas:
- a) Divulgação do seu nome, imagem, voz, fotos, vídeos e/ou documentos na Plataforma "Fala Empreendedor", como parte das ações de promoção e desenvolvimento de empreendedores;
- b) Divulgação de vídeos e conteúdos relacionados à sua participação no projeto, em postagens na conta oficial da SEDEPE no Instagram e outras redes sociais e plataformas de comunicação institucionais;
- c) Utilização de sua imagem e dados para iniciativas de promoção e divulgação da SEDEPE, em materiais promocionais, publicações online e offline, incluindo campanhas institucionais vinculadas ao chamamento público "FALA EMPREENDEDOR".
- **2.** Tempo de Armazenamento: Os dados pessoais e as imagens serão armazenados e utilizados pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas acima, respeitando os prazos de retenção exigidos pela legislação vigente ou por outras obrigações contratuais.
- 3. Revogação do Consentimento: O Titular dos Dados tem o direito de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação formal, sem que isso afete a legalidade do tratamento realizado antes da revogação. A revogação poderá ser realizada por meio de contato com a SEDEPE pelo e-mail "sempee@sedepe.pe.gov.br", conforme os dados de contato informados no chamamento público.
- **4. Direitos do Titular:** O Titular dos Dados tem direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a limitação do uso de seus dados pessoais, conforme previsto na LGPD. Para exercer esses direitos, o Titular poderá entrar em contato com a SEDEPE por meio dos canais de atendimento disponibilizados no chamamento público.
- <u>5. Declaração de Consentimento:</u> Ao assinar este Termo, o Titular dos Dados declara que foi informado de forma clara e precisa sobre a coleta e utilização de seus dados pessoais, e que consente com a utilização dos mesmos para as finalidades acima especificadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Consentimento, ciente de que a autorização concedida poderá ser revogada a qualquer momento, conforme os procedimentos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



Local e Data:	, de	de 2025.
Nome:		
CPF/CNPJ:		
Assinatura:		

Esse termo garante que o participante compreende as finalidades específicas para as quais seus dados e imagem serão utilizados, respeitando os direitos previstos pela LGPD.